PORTARIA Nº 508/2022 de 1º de agosto de 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEI CANCI, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº. 030, de 27 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Artigo 105 da Lei Complementar nº 30 de 27 de abril de 2007, "Após cada quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício, o servidor estável terá direito a 30(trinta) dias de licença a título de prêmio por assiduidade, desempenho e eficiência";

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade, desempenho e eficiência ao servidor ***Flávio Paulo Chaves,*** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Operacional de Programas de Saúde,** matrícula nº 1938, carga horária de 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 16 de novembro de 2011 a 15 de novembro de 2016, para serem gozadas no período de 1º a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 1º de agosto de 2022.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal